



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.739, DE 11 DE JUNHO DE 1.987.

"Fixa tabela para tributação do ISS incidente sobre divertimentos públicos".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 83 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no terceiro trimestre de 1987, os valores constantes da tabela abaixo, para efeiito de cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

<u>TABELA DE TRIBUTAÇÃO</u>	
<u>TIPO DE DIVERTIMENTO</u>	<u>ISS MENSAL</u>
Mesa de Bilhar ou de Snooker	Cz\$ 100,00 por mesa
Futebol de Mesa (Pebolim)	Cz\$ 100,00 por mesa
Jogos Eletrônicos	Cz\$ 120,00 por aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de junho de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registro nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto